



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO Nº 031, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Abre crédito adicional Suplementar por excesso de arrecadação conforme art. 8º da Lei 1024/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 1024/2025.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação

3 - Secretaria municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

8001 - Fundo Municipal de Habitação do Assu

2.272 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

1488 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Fonte: R\$ 200.000,00
- Pessoa Jurídica 17000000

**Total da Ação: R\$
200.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$
200.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme anexo.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 20 de março de 2026.

LUIS EDUARDO PIMENTEL SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

LUCIANA KARINA PAULINA SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
DECRETO 031/2026

FONTE: 1700.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumento Congêneres da União

TERMO DE COMPROMISSO N° 964839/2024/MCIDADES/CAIXA

1) Previsão da receita para exercício 2026	0,00
2) Arrecadação no período de 01/01/2026 A 20/03/2026	200.000,00
3) Total da arrecadação prevista 2026(conf. LOA)	0,00
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2026	000
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2026(LOA)	0,00
b) Valor arrecadado janeiro a MARÇO DE 2026	200.000,00
c) Valor estimado para arrecadação ABRIL A DEZEMBRO 2026	0,00
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	200.000,00
(-) Valor utilizado	0,00
(-) Valor deste crédito	200.000,00
e) Saldo de excesso disponível em 20/03/2026	0,00

Conta Corrente 574.200.949-2

Bruno Ricely Medeiros Dantas
Contador
CRC-RN 011788/O

Luciana Karina Paulina Soares
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças